
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mvjxrq1e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/01/2020 Indicação nº 23/2020 Protocolo nº 36/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, REITERANDO INDICAÇÕES ANTERIORES, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE QUE SEJAM CONSTRUÍDOS REDUTORES DE VELOCIDADE, TIPO LOMBADAS OU ONDULAÇÕES TRANSVERSAL E/OU SONORIZADORES NO ANEL VIÁRIO CONRADO SALES DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Dr. Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística, Marcelo de Oliveira e Silva, reiterando indicações anteriores, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de sejam construídos Redutores de Velocidade, tipo lombadas ou ondulações transversal e/ou sonorizadores no Anel Viário Conrado Sales de Brito, no Município de Rondonópolis/MT.**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se dá em decorrência da urgente e imprescindível necessidade de que **sejam construídos Redutores de Velocidade, tipo lombadas ou ondulações transversal e/ou sonorizadores no Anel Viário Conrado Sales de Brito, no Município de Rondonópolis/MT,** mormente agora com a total recuperação de sua malha viária, o que leva os motoristas a desenvolverem uma maior velocidade e por consequência colocando em risco os que ali trafegam.

De início, importante registrar que o trecho do **Anel Viário Conrado Sales de Brito**, ao longo de seus 16 Km, não possui redutor de velocidade, o que tem colocado em risco a vida dos trabalhadores, pedestres, ciclistas, motociclistas, e condutores de veículos que trafegam diariamente naquele local, que segundo estimativa



passam de 5 mil veículos por dia.

É do senso comum que o controle de velocidade é uma ação voltada para a segurança de trânsito, não um ato repressivo, que contribui para uma melhor segurança e operação de tráfego, dentro de limites de velocidade estabelecidos principalmente para locais concentradores de acidentes, com mau uso e ocupação do solo, ou em que não se observem padrões de projeto mínimos necessários para a segurança de tráfego.

Nesse contexto, temos que os redutores eletrônicos de velocidade (REVs) reduzem, em média, 35% o número de acidentes e fatalidades em estradas. Este é um dos dados do estudo realizado pela economista Daniela Ornelas sobre o impacto das políticas públicas na redução de acidentes e fatalidades de trânsito no Brasil. (<http://stdetrans.rs.gov.br/conteudo>).

Dessa feita, acreditamos que a instalação de **Redutores de Velocidade** do tipo lombadas (quebra molas) ou ondulações transversal e/ou sonorizadores, principalmente nos acessos residenciais e moradias existentes ao longo do trecho no referido Anel Viário irá contribuir para a diminuição de acidentes e atropelamentos que ocorrem rotineiramente naquela localidade. Além disso, pesquisas demonstram que esse mecanismo é plenamente eficaz no enfrentamento de acidentes de trânsito, trazendo mais segurança à população de uma forma geral.

Por conseguinte, temos que cabe ao governo elaborar medidas que combatam e/ou diminuam problemas relacionados ao trânsito. **Assim, a implantação de Redutores de Velocidade pode ser considerada uma das mais eficientes formas de controlar a velocidade e organizar o trânsito/fluxo, e consequentemente, conforme já mencionado, reduzir acidentes.**

Dessa feita, investir na melhoria de nossas rodovias e estradas é extremamente importante para o bem estar do cidadão, daí a procedência da presente demanda.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 07 de Janeiro de 2020

Sebastião Rezende
Deputado Estadual